



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.677, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 60.000,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2222-Horário Estendido Unidades de Saúde - COVID 19 Port. 430/20
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(rec. 4500).....R\$ 12.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor(rec. 4500).....R\$ 6.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistências do Servidor(rec. 4500).....R\$ 6.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais(rec. 4500).....R\$ 6.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(rec. 4500).....R\$ 6.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas(rec. 4500).....R\$ 6.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais(rec. 4500).....R\$ 6.000,00
33.50.43-Subvenções Sociais(rec.4500).....R\$ 6.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(rec. 4500).....R\$ 6.000,00
TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do governo Federal portaria 430/20, Recurso nº 4500-Custeio Atenção Básica, conta bancária nº 10.300, no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças